CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio n.°

LEI Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 1963.

Dispõe sôbre restabelecimento de verba no orçamento vigente.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica restabelecida no Capitulo II, artigo 2º, § 1º - Administração Municipal - Poder Legislativo - a verba 1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo - Cr$ 1.881.668,00 (hum milhão,oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tufi Jubran
Presidente

Almiro Binato
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24 de janeiro de 1.963.

Lucy de Andrade Garcia Lima
Escriturária Assistente
Resp. p/ exp. da Secretaria